REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA

V FESTA NACIONAL DO VIME 2020

APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, através da Comissão Organizadora da V FESTA NACIONAL DO VIME, promoverá de 24 a 26 de Julho de 2020, a V FESTA DO VIME, que a exemplo da IV Festa estará mais uma vez divulgando os potenciais econômicos, turísticos, sociais, históricos e culturais do município de RIO RUFINO.

Este evento, o maior de nosso município, é também sucesso na região, projetando RIO RUFINO no restante de Santa Catarina. O resultado deste trabalho deve-se à dedicação da comunidade Rio Rufinense e das entidades envolvidas.

A Comissão Organizadora, com o objetivo de realizar uma grande Festa, abre as inscrições para o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da V Festa Nacional do Vime, que terá sua grande noite no dia 02 de novembro de 2019, ás 20h no Salão de festas Senhor Bom Jesus.

# COMISSÃO ORGANIZADORA

**1. CONCURSO**

* 1. O objetivo deste concurso será eleger Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa da V Festa do Vime, que representarão a beleza Rio Rufinense durante todas as programações relativas à Festa, divulgando assim os valores culturais, sociais e econômicos do nosso Tesouro Escondido.
	2. O concurso será realizado em três etapas: Período de Inscrições e Comprovação dos Pré-requisitos; Atividades Preparatórias e de Integração e Evento Final de Escolha. Todas estas etapas são de cumprimento obrigatório e participação integral pelas candidatas, sob pena de desclassificação.

**2. INSCRIÇÕES**

* 1. As inscrições das candidatas a Rainha e Princesas da V Festa do Vime - 2020 deverão ser realizadas no período de 26 de setembro de 2019 até 18 de outubro de 2019, no horário das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas), no Portal de Turismo situado na SC 112, Bairro Paulino Pereira, Centro, Rio Rufino/SC. Com Katlin Oselame Vieira ou Marizete Lorenzetti.
	2. Este Regulamento, bem como a ficha de inscrição, estão disponíveis às candidatas no Portal de Turismo, bem como no site: <https://www.riorufino.sc.gov.br/>
	3. Para participar do concurso, a candidata deverá preencher e comprovar os seguintes pré-requisitos:
		1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalização;
		2. Residência comprovada em Rio Rufino de no mínimo 6 (seis) meses;
		3. Não ser casada e não ter filhos.
		4. Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data do concurso (candidatas nascidas até 02 de novembro de 2003);
		5. Ter disponibilidade TOTAL de horário para as atividades preparatórias e finais do Concurso, e se eleita, para as atividades da V Festa do Vime;
		6. No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 2.3 e seus subitens, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:
		7. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras) e assinada pela candidata, pelo responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos;
		8. Cópia da Carteira de Identidade ou Cópia da Certidão de Nascimento;
		9. Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou outros meios de prova do prazo de no mínimo 6 (seis) meses de residência em Rio Rufino;
		10. Comprovante de Escolaridade (boletim, atestado e ou currículo escolar);
		11. A inscrição será homologada dois dias após o encerramento das inscrições e divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Rio Rufino, bem como no site oficial do município;
		12. A inscrição considerar-se-á cancelada pelo não cumprimento de algum pré-requisito.

**3. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS**

* 1. As atividades preparatórias consistirão em encontros com ensaios, entrevistas, foto profissional, entre outras atividades, a serem realizadas após o encerramento do período de inscrições até a data do evento final de escolha, mediante cronograma a ser elaborado e divulgado às candidatas pela Comissão Organizadora.
	2. Durante as programações preparatórias do Concurso, a serem previamente divulgadas, as candidatas deverão usar jeans e camiseta personalizada fornecida pela Organização do Evento.

**4. EVENTO FINAL DE ESCOLHA**

* 1. O evento final de escolha da Rainha e Princesas da V FESTA DO VIME 2020 será realizado no dia 02 de novembro de 2019, a partir das 20horas, no Salão de Festas Senhor Bom Jesus, no centro de Rio Rufino.

5. TRAJE OFICIAL

5.1 Para o desfile diante da Comissão Julgadora, as candidatas deverão usar o traje oficial que será fornecido pela Comissão Organizadora, sendo que a produção visual (cabelo e maquiagem) e os demais custos ficam sob a responsabilidade da candidata.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Organização do Evento instituirá a Comissão Julgadora do Concurso, a ser integrada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

 7.1. As candidatas serão selecionadas pela Comissão Julgadora nos seguintes itens:

* + 1. Desempenho em teste fotográfico realizado em etapa anterior, (fotogenia);
		2. Apresentação ao microfone para o público presente no Dia do Concurso fazendo um convite para o público prestigiar a V Festa do Vime;
		3. Beleza, postura e simpatia;
		4. Elegância com comportamento social;
		5. Passarela com desenvoltura;
	1. Cada quesito valerá de 6 (seis) a 10 (dez) pontos.
	2. Os jurados receberão da comissão na noite da escolha, um formulário próprio, onde lançarão as notas para cada quesito. Encerrado o processo de julgamento, a coordenação somará os pontos sob a supervisão dos jurados.
1. **CANDIDATAS ELEITAS RAINHA E PRINCESAS**

8.1 A primeira colocada no Concurso será eleita a Rainha da V Festa do Vime, a 2ª colocada do Concurso será a 1ª Princesa e a 3ª colocada do Concurso será a 2ª Princesa.

8.2 O mandato da Rainha e das Princesas começará no momento da eleição e terminará no dia em que vierem a serem eleitas suas sucessoras.

* 1. As candidatas eleitas como Rainha e Princesas, deverão estar à disposição da Comissão Organizadora Oficial da V Festa do Vime - 2020, sempre que for necessário, inclusive para cumprir compromissos fora do município, e especialmente no período do evento, para recepcionar, como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral.

8.4 Neste sentido é fundamental, por parte da Rainha e Princesas, a boa disposição para desempenhar seu papel da melhor forma na V Festa do Vime de Rio Rufino, para cumprir os compromissos assumidos.

8.5 Em caso de indisponibilidade das eleitas neste sentido, as mesmas serão sumariamente substituídas pelas candidatas de melhor colocação subseqüente, decisão esta que caberá unicamente à Comissão Organizadora Oficial.

* 1. As eleitas receberão prêmios e receberão ainda, faixa e flores.
	2. As faixas recebidas pelas eleitas com respectivo título serão repassadas para as candidatas que vierem a ser eleitas nas edições subseqüentes.
	3. Em caso de empate de notas entre as candidatas, o desempate será primeiro através do maior número de nota 10 e assim sucessivamente 10, 9.0, 8.0.......

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas Rainha ou Princesas da Festa do Vime em edições anteriores.

9.2. As candidatas deverão obedecer às prescrições deste regulamento e as suas diretrizes, sob pena de desclassificação, sendo que mediante a inscrição ao concurso, se declaram conhecedoras das disposições aqui contidas.

9.3. Que fique claro que a(o) responsável pela candidata autoriza a veiculação, sem ônus, de fotos, imagens e nome para publicidade em função do concurso (inclusive na internet);

9.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana e irrecorrível.

Rio Rufino, 24 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

COMISSÃO ORGANIZADORA

 DA V FESTA NACIONAL DO VIME